



MUNICIPIO DE BEQUIMÃO - MA
DIÁRIO OFICIAL @DOM
Poder Executivo

Conforme Lei Municipal nº 004,
de 14 de agosto de 2014

25 de Setembro de 2019

Ano I – Edição nº 036

Página 1 de 1

SUMÁRIO

IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA 01

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 010/2019
DISPÕE SOBRE A IMPUGNAÇÃO DA
CANDIDATURA DE MARLUCE PEREIRA BELO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bequimão/MA e a Comissão Especial Eleitoral, no uso de suas atribuições, estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 001/2015, art. 24, Resolução nº 170/2014 do CONANDA E Resolução 001/2019 do CMDCA de Bequimão/MA, torna público o presente Edital, com a seguinte decisão:

Torna público a impugnação da candidatura de Marluce Pereira Belo, por conta do descumprimento da condicionalidade do Artigo 133 da Lei 8.069/90 que reza a seguinte redação:

- Reconhecida idoneidade moral;
- Idade superior a vinte e um anos;
- Residir no município.

A candidata, nascida em 12 de maio de 2000, tem apenas 19 anos, e portanto, não possui a idade mínima exigida pela Lei para concorrer ao pleito. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Bequimão, 25 de Setembro de 2019

Luana Talene de Abreu Ferreira
Presidente do CMDCA

JÚLIO SÉRGIO COSTA MARTINS

Júlio Sergio Costa Martins
Vice-Presidente do CMDCA



MUNICIPIO DE BEQUIMÃO - MA
DIÁRIO OFICIAL @DOM
Poder Executivo

EXPEDIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO - MA
Gabinete do Prefeito Municipal de Bequimão
CNPJ: 41.611.716/0001-02
Rua Senador Vitorino Freire, 115, Centro,
Bequimão/MA.

SITE: www.bequimao.ma.gov.br

Antonio José Martins
Prefeito